



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0530/2021

Em 05 de abril de 2021.

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 2562/2021 de 08/04/2021 15:06

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 723/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALÚSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 723/2021**, de autoria do Vereador **GUILHERME BIANCO**, encaminhamos a inclusa cópia das informações prestada pela Secretaria municipal de Educação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier  
CEP 14 810-038 – Araraquara - SP  
(016) 3301-1902 / [secretaria@araraquara.sp.gov.br](mailto:secretaria@araraquara.sp.gov.br)

Araraquara, 09 de março de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Alan Silva**  
Chefe de Gabinete

**Assunto: Indicação nº 723/2021 - Vereador Guilherme Bianco – Interrupção de atividades escolares de qualquer natureza na rede de ensino no âmbito municipal, estadual e privado, enquanto Araraquara se encontra na fase vermelha no plano São Paulo - Guichê nº 010.639/2021**

Senhora Chefe de Gabinete,

Esta Secretaria informa que o Decreto nº 12.471/2021 perdeu seus efeitos em razão da ampliação dos casos de Covid-19 no município. Neste momento está em vigência o Decreto Municipal nº 12.502, de 4 de março de 2021, que estabelece no período de 8 a 19 de março, entre outras restrições, que:

*Art. 10. Fica vedada toda e qualquer atividade presencial, inclusive pedagógica, em estabelecimentos e instituições de ensino e educação regulada e não regulada, permitidas as atividades: I – administrativas internas; II – de limpeza e manutenção emergencial; III – de produção de material didático destinado ao ensino remoto; e IV – de entrega de materiais escolares, aos pais ou responsáveis por alunos, exclusivamente por meio de “drive-thru” em frente ao estabelecimento escolar, desde que organizada de modo que não ocorra, em hipótese alguma, aglomeração de veículos ou pessoas, bem como que os condutores ou passageiros não saiam dos respectivos veículos.*

Outrossim, no que se refere a indicação de interrupção de atividades escolares no município enquanto perdurar a Fase Vermelha do Plano São Paulo, entendo que sua consecução não encontra guarida técnica ou legal. Explico:

Tecnicamente, porque a retorno às aulas presenciais deve relacionar-se única e exclusivamente com o agravamento ou não dos indicadores de infecção e taxa de ocupação de leitos de UTIs nas unidades hospitalares, de campanha e de atendimento emergencial no enfrentamento a Covid-19. A suspensão das aulas presenciais foi extremamente necessária para a contenção da disseminação da Covid-19, não temos dúvida de que foi uma medida acertada e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier  
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP  
(016) 3301-1902 / secretaria@araraquara.sp.gov.br

essa suspensão deve ser mantida enquanto as autoridades de saúde a indicarem, pois, também, reconhecemos que a vida DEVE estar em primeiro lugar.

Legal, porque o Plano São Paulo vincula todos os 645 municípios paulistas. A depender dos dados da vigilância epidemiológica local e com base na possibilidade de restringir as medidas já restritas estabelecidas pelo referido Plano, pode-se recrudescer algumas atividades, porém a educação não deve estar entre elas.

O retorno às aulas, ao menos do grupo prioritário, não pode estar sujeito a nenhum outro critério e informação, como já dito, que não seja o da área de saúde, da infectologia e da epidemiologia. Os normativos existentes conciliam o direito à educação e as medidas de segurança sanitárias exigidas para que se evite a disseminação da COVID-19 em ambientes escolares. Há que se considerar que a desigualdade econômica e social atinge fortemente a educação e os setores mais fragilizados estão há um ano alheios, não por vontade própria, ao processo escolar. Situação essa que precisa ser revertida e é uma tarefa do poder público fazê-lo.

Relembro que conforme o Plano da Rede Municipal, o retorno presencial será gradual, não obrigatório, combinará aulas presenciais e remotas, mediadas ou não por tecnologias digitais, não excederá a 35% das matrículas em cada escola e o atendimento será para grupos prioritários de atendimento, a saber:

- a) Na Educação Infantil entende-se por grupo prioritário os alunos matriculados em período integral e em situação de vulnerabilidade social; e
- b) No Ensino Fundamental e na EJA: os estudantes que não foram avaliados e que não realizaram as atividades propostas no ano letivo de 2020; os que estão em situação de risco de evasão escolar e os estudantes em situação de vulnerabilidade social.

No ensino fundamental mais de 23.7% dos estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal encontram-se nesta situação. O objetivo, além de garantir a efetivação de um direito de caráter subjetivo e de responsabilidade inafastável do poder público, é minimizar os impactos no processo educacional e de aprendizagem, decorrentes de um longo período sem o contato com a comunidade escolar, bem como evitar a evasão e mais perdas cognitivas.

A retomada das aulas e atividades presenciais considera também que a manutenção exclusiva da oferta de ensino não presencial, o ensino remoto, não atende plenamente todos os alunos da rede municipal de educação, quiçá do Brasil. Diariamente é sobejamente divulgado pela imprensa os danos e prejuízos educacionais sofridos por milhões de crianças, adolescentes e jovens privados do acesso presencial à escola.

Cabe destacar também que nesse cenário estão crianças e adolescentes que encontram na escola um ambiente seguro, livre de abusos que podem ocorrer na rua ou dentro de casa. Ontem como hoje, o mundo tem sido inóspito com as infâncias, adolescências e juventudes, especialmente das crianças, adolescentes e jovens pobres, negras e negros, residentes nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier  
CEP 14.810-038 – Araraquara - SP  
(016) 3301-1902 / [secreteduc@araraquara.sp.gov.br](mailto:secreteduc@araraquara.sp.gov.br)

periferias, com deficiência e em situação de diferentes vulnerabilidades, é nosso dever protegê-las, pô-las a salvo de toda e qualquer negligência e descaso.

De acordo com levantamento realizado pela UNESCO, o fechamento das escolas no Brasil durou o dobro da média mundial. Para Audrey Azoulay, Diretora Geral da UNESCO, *“os fechamentos prolongados e repetidos de instituições de ensino estão causando um impacto psicossocial cada vez maior nos estudantes, e também estão aumentando as perdas de aprendizagem e os riscos de abandono escolar, além de afetarem os mais vulneráveis de maneira desproporcional. O fechamento total das escolas deve, portanto, ser o último recurso, e reabri-las com segurança, uma prioridade”*.<sup>1</sup>

O Plano de retorno se ancora nas medidas e regras sanitárias e de biossegurança de proteção ao contágio da Covid-19 que se traduzem na prática de distanciamento social como condição para convívio das pessoas em um mesmo ambiente; promoção e cultura dos hábitos de higiene pessoal; higienização e limpeza dos ambientes escolares, de acordo com os Protocolos em vigor e as instruções da Organização Mundial de Saúde, uso e fornecimento de EPIs, informação sobre as novas condutas para prevenir os riscos; e nas medidas de caráter pedagógico orientadas pela premente necessidade de busca ativa dos alunos, acolhimento, formação de toda comunidade escolar para as novas práticas e regras sanitárias; avaliação diagnóstica, reforço e recuperação da aprendizagem e assegurar a apropriação e fruição dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento incluindo as habilidades essenciais, tanto cognitivas quanto socioemocionais; preservação e valorização da relação e o vínculo professor-alunos; e, ainda, mitigação dos efeitos da ampliação das desigualdades educacionais ocasionadas pela pandemia e a ausência física da escola, do aumento do abandono e da evasão, bem como da distorção série-idade.

Isto posto, entendemos que o retorno na fase vermelha é possível e desejável como medida de justiça e equidade social e escolar, portanto, tão logo as condições epidemiológicas sejam favoráveis, o retorno às aulas presenciais ocorrerá como anteriormente planejado.

Atenciosamente,

  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

<sup>1</sup> Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/109412-unesco-dois-tercos-do-ano-academico-foram-perdidos-com-o-fechamento-das-escolas-devido-covid>